



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Jaire de Freitas Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 038/2025

(Gabinete do Vereador Jaire de Freitas)

Sugere a Exma. Sra. Governadora de Estado do Rio Grande do Norte, Fatima Bezerra e ao Secretário Estadual de Saúde, o Sr. Alexandre Mota, que seja aplicada e fiscalizada a Lei de Nº 11.357 de 11 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Seguindo a Lei de nº 11.357 de 11 de janeiro de 2023, que: “ Estabelece aos hospitais públicos e privados procedimentos relacionados a humanização do luto materno e parental no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. ”, venho sugerir que seja aplicada e fiscalizada pela SESAP a lei supracitada, que tratará de maneira específica cada mãe e parentes, de acordo com o caso ocorrido.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Governadoria – Centro de Administração do RN (Av. Senador Salgado Filho- S/N – Lagoa Nova- Natal/RN – CEP: 59.064-901) e a SESAP (Av. Deodoro da Fonseca nº730- Cidade Alta- Natal/RN- CEP: 59.025-600).

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2025

Jaire de Freitas
Vereador